



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 103-2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SANTANA- BAHIA, TRIÊNIO 2023-2026

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 011-2023 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO CEDENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025D/2025

CONTRATOS

- CONTRATO Nº197.ADM/2023

ADITIVO DE CONTRATO

- SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº091.ADM/2022



**DECRETO Nº 103, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenação e Vice coordenação do **Fórum Municipal de Educação - FME** do Município de Santana-Bahia, triênio 2023-2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12 de 26 de fevereiro de 2019, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Santana - Bahia; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 088 de 10 de outubro de 2023, que nomeou os membros do Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Santana-BA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a coordenação e vice coordenação do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Santana - Bahia - triênio 2023 - 2026 os membros abaixo relacionados:

Márcia Luiza Oliveira da Silva Alves – Coordenadora

Silvani Fernandes de Souza – Vice coordenadora

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, estado da Bahia, 11 de outubro de 2023.

MARCO CARDOSO
Prefeito

Praça da Bandeira, 339 – Centro – Santana (BA) Tel. 77 3484-2148 / 2149
www.santana.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ 13.913.140/0001-00

PORTARIA N° 011 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII e, considerando a Lei Municipal n° 785/203, Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Santana – Ba.

CONSIDERANDO que por meio de ofício ° 216/2023 do Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia - Go, que solicita a cessão sem ônus para o Município cedente da servidora Jeane Souza de Oliveira Lisboa, a exercer suas funções no Município de Aparecida de Goiânia - GO.

CONSIDERANDO que há termo de Convênio para Cessão de Servidor Público Municipal celebrado entre o Município de Santana e o Município de Aparecida de Goiânia - GO.

CONSIDERANDO que o art. 93, incisos I e II, da Lei Municipal n° 785/2003 de 15 de janeiro de 2003, autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados ou Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder ao Município de Aparecida de Goiânia- GO, a servidora **JEANE SOUZA DE OLIVEIRA LISBOA**, Matrícula n° 453, ocupando o Cargo de Professora.

Art. 2° - A cessão da servidora será feita pelo período de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3° - A cessão de que se trata o art. 1° desta Portaria será com ônus para o Município de Santana - Ba.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana/Ba, 01 de outubro de 2023.


MARCO CARDOSO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Resumo da Dispensa de Licitação n.º025D/2023

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X da Lei no 8.666/1993; Favorecido: DERALDO FERNANDES DA CRUZ, sob o CPF nº 278.890.685 - 49, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS, deste Município de Santana-BA; Cobertura Orçamentária: 01.06.000 Secretaria Municipal de Educação; 2.014 Gestão das Ações do Ensino Fundamental; 33.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte 1500; 01.04.000 Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Finanças; 2.010 Desenvolvimento das Ações de Manutenção da Administração, Gestão e Finanças; 33.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte 1501, Valor Estimado: R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); Ratificação: em 10/11/2023, por Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº197.ADM/2023

DISPENSA Nº 025D/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 – 00, e DERALDO FERNANDES DA CRUZ, portador do CPF nº 278.890.685-49 e RG 22.161.693-40-SSP/BA, Objetivo: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS, deste Município de Santana-BA. O valor do Contrato é de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, Santana - BA, 10 de novembro de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 – 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº091.ADM/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, e a empresa DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.194/0001-71, Objetivo: Fica acrescido o valor de R\$: 193.252,99 (cento e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), no valor total do contrato originário que era de R\$:1.579.980,24 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), Passando o valor total para R\$:1.773.233,23 (um milhão setecentos e setenta e três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). Santana - BA, 14 de novembro de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AE67-213D-1222-0B25-2E05> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE67-213D-1222-0B25-2E05



Hash do Documento

9bb195c6108c4916f60ca67b02f514f0c825d742c82fda22f0ddf848902fd75b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/11/2023 17:03 UTC-03:00